ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 60/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Jari-RS

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes destinados à modernização e ao aprimoramento da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Unidade Básica de Saúde Dr. Naudar Vicente Konzen, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jari/RS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar destinada à estruturação da Rede de Atenção Primária à Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes destinados à modernização e ao aprimoramento da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Naudar Vicente Konzen, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jari/RS.

A necessidade decorre da importância de assegurar infraestrutura tecnológica adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais realizadas na UBS, considerando a utilização contínua de recursos de informática para atendimento aos usuários, registro e consulta de informações, utilização de sistemas informatizados, processamento e armazenamento de dados, comunicação e execução das rotinas administrativas da unidade.

A estrutura tecnológica adequada é fundamental para proporcionar maior eficiência, segurança e continuidade às atividades que dependem de recursos de TI. Nesse contexto, torna-se necessária a disponibilização de equipamentos compatíveis com as demandas da

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

unidade, bem como de recursos destinados à proteção elétrica e à organização da infraestrutura de rede e armazenamento de informações.

A aquisição de computadores, nobreaks, switch gerenciável e servidor de dados permitirá aprimorar os recursos tecnológicos disponíveis, proporcionando melhores condições para o processamento, armazenamento, gerenciamento e compartilhamento de informações, além de maior proteção dos equipamentos contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica.

A solução contribuirá, ainda, para a organização e o gerenciamento da infraestrutura de rede, possibilitando maior estabilidade na comunicação entre os equipamentos e suporte adequado à utilização dos sistemas informatizados necessários à execução dos serviços de saúde e das atividades administrativas.

Com a aquisição, busca-se proporcionar aos profissionais equipamentos adequados às necessidades da unidade, favorecendo maior eficiência na execução das atividades, melhores condições de trabalho e redução dos riscos relacionados a falhas ou interrupções dos recursos tecnológicos, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Os recursos destinados à presente aquisição são provenientes da Emenda Parlamentar nº 11225012000125001, do exercício de 2025, destinada à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde do Município de Jari/RS, de autoria do Deputado Federal Afonso Hamm, recebida por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS). Os recursos poderão ser complementados com recursos próprios do Município, caso necessário, para assegurar a integral execução do objeto, observadas as disposições aplicáveis à utilização dos recursos da emenda.

A aquisição mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura de TI da Secretaria Municipal de Saúde, com reflexos positivos nas condições de trabalho das equipes, na utilização dos sistemas informatizados e na continuidade dos serviços de saúde.

A modernização dos recursos tecnológicos também contribuirá para maior agilidade, organização e segurança no registro, processamento e transmissão das informações em saúde, favorecendo a qualificação dos dados inseridos nos sistemas oficiais e encaminhados ao Ministério da Saúde, essenciais ao acompanhamento, planejamento e gestão das ações e serviços de saúde.

Dessa forma, a aplicação dos recursos na aquisição dos equipamentos mostra-se alinhada à finalidade da Emenda Parlamentar e às necessidades de estruturação da Rede de Atenção Primária à Saúde do Município, fortalecendo a capacidade tecnológica da unidade e contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição possui dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), o que evidencia a disponibilidade financeira e a respectiva previsão orçamentária. A contratação pretendida encontra-se contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Jari/RS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da aquisição caracteriza-se como bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação para o fornecimento dos bens será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observadas as especificações, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes destinados à modernização e ao aprimoramento da infraestrutura de TI da UBS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

Dr. Naudar Vicente Konzen, incluindo os componentes e acessórios necessários à adequada utilização dos equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Os equipamentos e materiais deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados, e deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, sem avarias, danos ou sinais de utilização anterior.

Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, capacidades e demais requisitos estabelecidos para cada item no Termo de Referência, devendo ser compatíveis entre si e adequados à finalidade a que se destinam.

Quando aplicável, os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios, componentes e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento, não sendo admitida a entrega de itens incompletos ou a cobrança de valores adicionais por componentes que integrem o fornecimento previsto no objeto.

Quando previsto nas especificações de cada item, os equipamentos deverão ser fornecidos com sistema operacional e demais softwares devidamente licenciados, observadas as condições e características estabelecidas no Termo de Referência.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo atender às normas técnicas, certificações e regulamentações vigentes aplicáveis aos respectivos produtos, quando exigíveis pelos órgãos competentes.

O prazo para entrega dos equipamentos e materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização formal de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jari/RS, em horário previamente estabelecido, ficando a contratada responsável pelo transporte, acondicionamento e demais providências necessárias até a efetiva entrega dos produtos.

O recebimento dos equipamentos e materiais ficará condicionado à conferência das quantidades, especificações técnicas, acessórios integrantes do fornecimento, condições físicas e funcionamento dos produtos. Caso sejam constatadas divergências, defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações contratadas, os produtos poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção, conforme o caso, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos e demais custos necessários à entrega dos equipamentos e materiais em perfeitas condições, correrão por conta da contratada.

A aquisição deverá observar, ainda, as demais condições de fornecimento, recebimento, garantia e responsabilidades estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para a aquisição foram definidas com base na proposta indicada para aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar nº 11225012000125001, do exercício de 2025, destinada à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde.

Os quantitativos correspondem aos equipamentos e materiais permanentes previstos na proposta, mantendo-se a compatibilidade com a finalidade dos recursos e com a estruturação da infraestrutura de TI da UBS Dr. Naudar Vicente Konzen.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1.	10	NO-BREAK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NOVO, SEM USO, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1200 VA, ADMITINDO-SE CAPACIDADE SUPERIOR, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) E TENSÃO DE SAÍDA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA INTERATIVA OU SENOIDAL, DOTADO DE PROTEÇÕES CONTRA SURTOS, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E PICOS DE ENERGIA, COM AUTONOMIA SUFICIENTE PARA PERMITIR O DESLIGAMENTO SEGURO DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS, POSSUINDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, INDICADORES VISUAIS E/OU DISPLAY PARA MONITORAMENTO DO STATUS OPERACIONAL, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN
2.	10	COMPUTADOR DESKTOP, NOVO, SEM USO, DOTADO DE PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA AO DESEMPENHO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB, PADRÃO DDR4 OU SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 32 GB, ARMAZENAMENTO EM UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, PREFERENCIALMENTE DO TIPO NVME, GRÁFICOS INTEGRADOS COMPATÍVEIS COM APLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SISTEMAS WEB, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM AS APLICAÇÕES UTILIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POSSUINDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO AO MENOS 2 (DUAS) EM PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR, 1 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO HDMI OU DISPLAYPORT, 1 (UMA) INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, PODENDO CONTER CONECTIVIDADE SEM FIO INTEGRADA, GABINETE PADRÃO MINI TORRE OU SIMILAR, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EFICIENTE E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, ACOMPANHADO DE MONITOR LED COM TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), TELA ANTIRREFLEXO E BASE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, BEM COMO TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO COM FIO, DEVENDO O EQUIPAMENTO SER ENTREGUE COMPLETO, PRONTO PARA USO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN
3.	01	SWITCH DE REDE, NOVO, SEM USO, COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS ETHERNET PADRÃO RJ45 COM SUPORTE A VELOCIDADES 10/100/1000 MBPS, DOTADO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) INTERFACES PARA UPLINK DE ALTA VELOCIDADE, DO TIPO SFP OU SFP+, GERENCIÁVEL EM CAMADA 2 OU SUPERIOR, COM SUPORTE A FUNCIONALIDADES COMO VLAN, QOS, AGREGAÇÃO DE LINKS (LINK AGGREGATION), PROTOCOLOS DE REDUNDÂNCIA COMO STP/RSTP E MONITORAMENTO VIA SNMP, COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO COMPATÍVEL COM AMBIENTES COM MÚLTIPLOS PONTOS DE REDE E ELEVADO TRÁFEGO DE DADOS, ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS, ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS SUPORTES DE FIXAÇÃO, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, PODENDO POSSUIR REDUNDÂNCIA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM	UN

		CAPACIDADE DE EXPANSÃO E DESEMPENHO COMPATÍVEL COM AMBIENTE DE SAÚDE COM MÚLTIPLOS PONTOS DE ACESSO E TRÁFEGO SIMULTÂNEO DE DADOS.	
4.	01	SERVIDOR DE DADOS, NOVO, SEM USO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS, BANCO DE DADOS E ROTINAS DE BACKUP DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONSIDERANDO AMBIENTE COM MÚLTIPLOS PONTOS DE ATENDIMENTO, ELEVADO NÚMERO DE ACESSOS SIMULTÂNEOS E NECESSIDADE DE ALTA DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS, DOTADO DE PROCESSADOR PADRÃO SERVIDOR COM NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS, OU EQUIVALENTE SUPERIOR, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 32 GB, DO TIPO ECC OU COMPATÍVEL COM AMBIENTE DE SERVIDOR, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, ARMAZENAMENTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) UNIDADES DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 960 GB CADA, CONFIGURADAS EM ARRANJO REDUNDANTE (RAID 1) PARA O SISTEMA, E NO MÍNIMO 2 (DUAS) UNIDADES ADICIONAIS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TB CADA, TAMBÉM CONFIGURÁVEIS EM ARRANJO REDUNDANTE, COM DESEMPENHO COMPATÍVEL COM OPERAÇÕES DE LEITURA E GRAVAÇÃO INTENSIVAS, COM SUPORTE A NÍVEIS DE RAID, INCLUINDO NO MÍNIMO RAID 0, 1 E 5, COM CONTROLADORA COMPATÍVEL, NO MÍNIMO 2 (DUAS) INTERFACES DE REDE ETHERNET GIGABIT (RJ45), NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO AO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR, GABINETE TIPO TORRE OU RACK, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE OU COMPATÍVEL COM OPERAÇÃO CONTÍNUA, RECURSOS DE GERENCIAMENTO REMOTO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, SISTEMA OPERACIONAL SERVIDOR COMPATÍVEL COM AS APLICAÇÕES UTILIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, DEVENDO SER ENTREGUE COMPLETO, PRONTO PARA USO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verificou-se que os equipamentos de informática e materiais permanentes com as características técnicas pretendidas estão disponíveis para aquisição junto a diferentes fornecedores, inclusive empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de TI e materiais correlatos.

A solução de aquisição dos equipamentos mostra-se adequada ao atendimento da necessidade da Administração, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado, a possibilidade de comparação objetiva das especificações técnicas e dos preços e a compatibilidade dos equipamentos com as necessidades de modernização e aprimoramento da infraestrutura de TI da UBS Dr. Naudar Vicente Konzen.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

Foram identificadas diferentes marcas e modelos capazes de atender aos requisitos mínimos estabelecidos para os itens, possibilitando a realização de procedimento licitatório competitivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da busca pela melhor relação entre qualidade e preço.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UN R$	VALOR TOTAL R$	FONTE PESQUISA DE PREÇOS
1.	10	NO-BREAK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NOVO, SEM USO, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1200 VA, ADMITINDO-SE CAPACIDADE SUPERIOR, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) E TENSÃO DE SAÍDA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA INTERATIVA OU SENOIDAL, DOTADO DE PROTEÇÕES CONTRA SURTOS, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E PICOS DE ENERGIA, COM AUTONOMIA SUFICIENTE PARA PERMITIR O DESLIGAMENTO SEGURO DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS, POSSUINDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, INDICADORES VISUAIS E/OU DISPLAY PARA MONITORAMENTO DO STATUS OPERACIONAL, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	R$ 1.613,20	R$ 16.132,00	AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA PLUG PROVEDOR INTERNET LTDA LICITACON
2.	10	COMPUTADOR DESKTOP, NOVO, SEM USO, DOTADO DE PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA AO DESEMPENHO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB, PADRÃO DDR4 OU SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 32 GB, ARMAZENAMENTO EM UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, PREFERENCIALMENTE DO TIPO NVME, GRÁFICOS INTEGRADOS COMPATÍVEIS COM APLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SISTEMAS WEB, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM AS APLICAÇÕES UTILIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POSSUINDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO AO MENOS 2 (DUAS) EM PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR, 1 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO HDMI OU DISPLAYPORT, 1 (UMA) INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, PODENDO CONTER CONECTIVIDADE SEM FIO INTEGRADA, GABINETE PADRÃO MINI TORRE OU SIMILAR, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EFICIENTE E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, ACOMPANHADO DE MONITOR LED COM TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), TELA ANTIRREFLEXO E BASE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, BEM COMO TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO COM FIO, DEVENDO O EQUIPAMENTO SER	R$ 6.937,24	R$ 69.372,40	AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA PLUG PROVEDOR INTERNET LTDA LICITACON

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

		ENTREGUE COMPLETO, PRONTO PARA USO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
3.	01	SWITCH DE REDE, NOVO, SEM USO, COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS ETHERNET PADRÃO RJ45 COM SUPORTE A VELOCIDADES 10/100/1000 MBPS, DOTADO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) INTERFACES PARA UPLINK DE ALTA VELOCIDADE, DO TIPO SFP OU SFP+, GERENCIÁVEL EM CAMADA 2 OU SUPERIOR, COM SUPORTE A FUNCIONALIDADES COMO VLAN, QOS, AGREGAÇÃO DE LINKS (LINK AGGREGATION), PROTOCOLOS DE REDUNDÂNCIA COMO STP/RSTP E MONITORAMENTO VIA SNMP, COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO COMPATÍVEL COM AMBIENTES COM MÚLTIPLOS PONTOS DE REDE E ELEVADO TRÁFEGO DE DADOS, ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS, ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS SUPORTES DE FIXAÇÃO, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, PODENDO POSSUIR REDUNDÂNCIA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO E DESEMPENHO COMPATÍVEL COM AMBIENTE DE SAÚDE COM MÚLTIPLOS PONTOS DE ACESSO E TRÁFEGO SIMULTÂNEO DE DADOS.	R$ 6.249,00	R$ 6.249,00	AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA PLUG PROVEDOR INTERNET LTDA LICITACON
4.	01	SERVIDOR DE DADOS, NOVO, SEM USO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS, BANCO DE DADOS E ROTINAS DE BACKUP DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONSIDERANDO AMBIENTE COM MÚLTIPLOS PONTOS DE ATENDIMENTO, ELEVADO NÚMERO DE ACESSOS SIMULTÂNEOS E NECESSIDADE DE ALTA DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS, DOTADO DE PROCESSADOR PADRÃO SERVIDOR COM NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS, OU EQUIVALENTE SUPERIOR, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 32 GB, DO TIPO ECC OU COMPATÍVEL COM AMBIENTE DE SERVIDOR, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, ARMAZENAMENTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) UNIDADES DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 960 GB CADA, CONFIGURADAS EM ARRANJO REDUNDANTE (RAID 1) PARA O SISTEMA, E NO MÍNIMO 2 (DUAS) UNIDADES ADICIONAIS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TB	R$ 38.833,33	R$ 38.833,33	LICITACON

		CADA, TAMBÉM CONFIGURÁVEIS EM ARRANJO REDUNDANTE, COM DESEMPENHO COMPATÍVEL COM OPERAÇÕES DE LEITURA E GRAVAÇÃO INTENSIVAS, COM SUPORTE A NÍVEIS DE RAID, INCLUINDO NO MÍNIMO RAID 0, 1 E 5, COM CONTROLADORA COMPATÍVEL, NO MÍNIMO 2 (DUAS) INTERFACES DE REDE ETHERNET GIGABIT (RJ45), NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO AO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR, GABINETE TIPO TORRE OU RACK, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE OU COMPATÍVEL COM OPERAÇÃO CONTÍNUA, RECURSOS DE GERENCIAMENTO REMOTO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, SISTEMA OPERACIONAL SERVIDOR COMPATÍVEL COM AS APLICAÇÕES UTILIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, DEVENDO SER ENTREGUE COMPLETO, PRONTO PARA USO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 130.586,73**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente aquisição o valor total de **R$ 130.586,73 (cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos)**, conforme valores obtidos na pesquisa de preços realizada para os itens que compõem o objeto.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e em referências disponíveis no sistema LICITACON/TCE-RS, considerando as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 5.024, de 02 de janeiro de 2024.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes destinados à modernização e ao aprimoramento da infraestrutura de TI da UBS Dr. Naudar Vicente Konzen, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Jari/RS, com

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 11225012000125001, do exercício de 2025, destinada à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde.

A aquisição contempla os equipamentos e materiais previstos na proposta, destinados a atender às necessidades da unidade relacionadas à utilização de sistemas informatizados, processamento, armazenamento e compartilhamento de informações, bem como às atividades administrativas e assistenciais.

A aquisição de bens novos e de primeiro uso, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, permitirá a incorporação dos equipamentos ao patrimônio público e o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da unidade.

A contratação para o fornecimento dos bens será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observadas as especificações, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O recebimento dos bens será precedido da conferência dos quantitativos, especificações, acessórios e condições de funcionamento, com realização de testes quando necessário, observando-se as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a solução mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, contribuindo para a melhoria da infraestrutura tecnológica e das condições de execução das atividades desenvolvidas na unidade de saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deverá ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

No presente caso, o parcelamento por itens mostra-se adequado, considerando que os equipamentos e materiais possuem características e especificações distintas e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa.

A aquisição por itens favorece a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, o objeto será licitado com critério de julgamento de menor preço por item, por se mostrar técnica e economicamente viável e adequado ao interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição, pretende-se modernizar e fortalecer a infraestrutura de TI da UBS Dr. Naudar Vicente Konzen, proporcionando melhores condições para a execução das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas na unidade.

Busca-se ampliar a disponibilidade e adequação dos recursos tecnológicos, proporcionando melhores condições para a utilização dos sistemas informatizados, processamento, armazenamento e gerenciamento de informações, bem como maior estabilidade e organização da infraestrutura de rede.

A modernização da infraestrutura de TI deverá proporcionar ganhos para as equipes de saúde, favorecendo maior agilidade, segurança e eficiência na realização das atividades e no uso dos sistemas informatizados utilizados na rotina dos serviços.

Espera-se, ainda, contribuir para a qualificação do registro, processamento e transmissão das informações produzidas pela unidade aos sistemas oficiais de saúde, favorecendo maior organização e confiabilidade dos dados utilizados pela gestão municipal e encaminhados ao Ministério da Saúde, observados os processos e sistemas vigentes.

A aquisição dos equipamentos também deverá contribuir para melhores condições de trabalho aos profissionais, maior eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

de saúde, mediante a disponibilização de recursos tecnológicos adequados às necessidades da unidade.

Por fim, pretende-se assegurar a adequada aplicação dos recursos destinados à estruturação da Rede de Atenção Primária à Saúde, mediante a aquisição de bens compatíveis com a finalidade da Emenda Parlamentar e com as necessidades identificadas pela Administração.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à contratação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar as providências administrativas necessárias à regular instrução do processo, incluindo a conclusão da fase preparatória, definição das especificações técnicas, realização da pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária e demais procedimentos previstos na legislação vigente.

Deverão ser verificadas previamente as condições da infraestrutura existente na UBS Dr. Naudar Vicente Konzen, especialmente quanto à disponibilidade e adequação dos pontos de energia elétrica, rede lógica, espaço físico e demais condições necessárias ao recebimento e funcionamento dos equipamentos.

Caso sejam identificadas necessidades de adequação, estas deverão ser avaliadas e providenciadas pela Administração antes da instalação e utilização dos equipamentos.

A Administração deverá designar formalmente o gestor e o fiscal da contratação, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificar o cumprimento das condições estabelecidas, acompanhar o recebimento dos bens e registrar eventuais ocorrências durante a execução.

No recebimento, deverão ser conferidos os quantitativos, especificações técnicas, acessórios, condições físicas e funcionamento dos equipamentos, bem como a documentação e a garantia exigidas, quando aplicável.

Quando previsto para o respectivo item, deverão ser acompanhadas a instalação, configuração inicial e realização dos testes necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos, especialmente aqueles destinados à estruturação da rede e ao armazenamento e gerenciamento de dados.

Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à conferência e, quando necessário, a testes de funcionamento, para verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo realizado o recebimento definitivo após a confirmação de sua adequação.

As demais providências relativas à formalização, contratação, empenho, emissão da Autorização de Fornecimento e demais atos do procedimento observarão a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação municipal aplicável e as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, considerando que a contratação contempla os equipamentos e materiais permanentes necessários ao atendimento da necessidade identificada, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Quando aplicável, o fornecimento compreenderá também a instalação, configuração inicial e testes de funcionamento, não sendo prevista, neste momento, a necessidade de contratação adicional para a execução da solução pretendida.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos não apresenta, em princípio, impactos ambientais significativos durante seu fornecimento. Contudo, considerando a natureza dos equipamentos de informática, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao acondicionamento, manejo e destinação adequada das embalagens e dos resíduos decorrentes do fornecimento.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

A contratada deverá adotar as medidas necessárias para a prevenção de danos ambientais e observar a legislação vigente quanto à destinação dos resíduos sob sua responsabilidade.

Ao final da vida útil dos equipamentos, a Administração deverá observar as normas aplicáveis à destinação ambientalmente adequada de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos e à logística reversa, quando cabível.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e na pesquisa de preços realizada, declara-se viável a aquisição pretendida, por se mostrar adequada à necessidade da Administração e compatível com os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.

Jari-RS, 14 de setembro de 2026.

CARLIE DA FONTOURA TASCHETTO
Secretária Municipal de Saúde